



**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 008/2018**  
(Processo Administrativo 158/2018)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pelo profissional Elcio Ribeiro, esclarece:


Pelo solicitante foi questionada a exigência de visto pelo CREA/CAU MG para licitantes sediados em outros estados.

O edital não traz a exigência questionada pelo solicitante, o que também não ocorre para a lavratura do CRC pelo setor responsável.

Guaxupé, 18 de julho de 2018.



Marco Aurelio Silva Batista  
Presidente da CPL



Denise Fátima Mariano dos Santos  
Secretária